

ata da 1ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Al-  
virlândia de 15 de janeiro de 1964.

Pres. Sebastião Manzano

Secretário:- Joaquim Ferreira de Assis

A hora previamente marcada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Sebastião Manzano, Vicente Manzano, Daniel Guarido, Nadir Batista Neves, Juracy Arlindo Dias, Antonio Teruel, José Teodoro de Sousa e Joaquim Ferreira de Assis, num total de oito vereadores. Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Convidou a seguir o senhor Secretário a dar conta do expediente: O sr. Secretário deu conta das atas anteriores que foram postas em discussão, tendo o sr. Presidente a quizze de elucidação informado a casa, que a posse do senhor Prefeito fora uma posse condicional, porquanto sumariamente a mesma não deveria ter sido dada pela Presidência, em virtude de que por força da lei, o Prefeito deve obrigatoriamente residir no município. Todavia numa deferência toda especial da casa, foi aceito o compromisso formal do senhor Prefeito, formulado através de ofício, comprometendo-se dentro do prazo máximo de 30 dias a transferir sua residência para este município. Disse mais: não aceitaremos uma posse simulada; não é impertinência nossa, mas sim o cumprimento da lei. O ver. Vicente Manzano em aparte aquilatonou que o próprio senhor juiz de Direito, ciente do conteúdo do ofício do Prefeito José Maia Guimarães, afirmara que mesmo diante daquele ofício, a posse poderia ser recusada pela casa, tendo todavia o ver. aparteante, afirmado que deveria ser dada a posse condicional. O sr. Presidente em sequência, afirmando serem oportunos aqueles esclarecimentos, disse que a missão do senhor juiz era apenas dar posse aos vereadores, competindo privativamente ao senhor Presidente da Câmara, dar posse ao Prefeito. Disse que existiu uma cooperação desinteressada para com o senhor Prefeito fora dos limites da casa e que o

pedido de Sua Excia, feito na hora e apresentado a última hora foi uma desconsideração para com a Casa. Continuando a ata em discussão, submeteu-a, o senhor Presidente a seguir a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Continuando a leitura do expediente, o senhor Secretário deu conta do seguinte: Ofícios das Câmaras Municipais de São Carlos e Dolcinópolis comunicando eleição de mesa; Ofício da Câmara Municipal de Videira, dispondo sobre resolução nº 14/63 que institue o dia de vereador naquêlê município. A seguir o sr. Presidente procedeu a eleição para a escolha das comissões para o ano legislativo de 1964, a qual apresentou o seguinte resultado: Comissão de Obras e Serviços Públicos: - Presidente - Daniel Guarido; membros - Juracy Arlindo Dias e Vicente Manzano. Comissão de Finanças e Orçamento: - Presidente: - Vicente Manzano; membros - Antonio Teruel e Joaquim Ferreira de Assis. Comissão de Justiça, Cultura e Recreação: - Presidente - Madir Batista Neves; membros - José Teodoro de Sousa e Vicente Manzano. A seguir o sr. Presidente declarou empossada as comissões e determinou ao sr. Secretário a continuação do expediente. O sr. Secretário deu conta de um ofício do Poder Executivo encaminhando a edilidade o balancete do mês de Dezembro de 1963. O sr. Presidente enviou o respectivo balancete a comissão de Finanças e Orçamento para receber parecer. O ver. Antonio Teruel apresentou a Casa a moção de protesto nº 1/64 do seguinte teor: Senhor Presidente: Considerando que o Prefeito Municipal em exercício condicional, Sr. José Maia Guimarães, afirmou no início d'êste ano à viúva Dona Ana Costa, que iria desmudar o prédio onde a mesma residia e que é de propriedade do Dr. Euro Ribeiro de Barros Couto; Considerando que o referido prédio não está locado pela Prefeitura; Considerando que esta infeliz viúva não poderia de forma alguma ficar desabrigoada em decorrência de uma atitude repentina do Sr. Prefeito, tendo a mesma se prontificado a sair do prédio, caso houvesse uma casa

desocupada a altura de suas possibilidades. Considerando que ciente do que estava prestes a acontecer, no dia 3 de Janeiro, procurei o Sr. Prefeito e lhe pedi para que não adotasse nenhuma medida que prejudicasse a viúva, pois precisavamos ser dotados de sentimentos de solidariedade humana e, não era justo, como existiações que somos, que fossemos prejudicar uma infeliz e honrada viúva, já em idade, doente, a qual ao contrário, deveríamos fraternalmente ao influxo do amor Divino, procurar a ajudá-la por tôdas as formas a entregar o seu pesado fardo que o onipotente lhe concedeu. Considerando que na oportunidade o Sr. Prefeito prometeu ser ponderado. Considerando que o Sr. Prefeito em exercício condicional, no dia 10 de Janeiro, não cumprindo o que prometera, infringindo frontalmente a lei do inquilinato, e, abusando do seu cargo, indo aquém da sua autoridade, arbitrariamente determinou que se demolisse parte do prédio onde residia a muitos anos esta simples e heróica anônima viúva, digna do nosso maior reconhecimento pelos seus dotes morais e de trabalho. Considerando que esta infeliz e respeitável senhora correu inclusive risco de vida, ficando com o semblante desfigurado e com o seu sistema nervoso completamente abalado e com a alma envolta n'um manto de tristeza, ao contemplar humildemente os escombros da parede de sua casa destruída, fato êste que a obrigou a procurar o médico para cuidar de sua saúde em perigo eminente; Considerando que, nos legisladores dêste município, não podemos deixar de chamar Sua Excelência a responsabilidade; Proponho a Câmara Municipal a seguinte moção de protesto: Protestamos veementemente contra a atitude arbitrária adotada por Sua Excelência, o Sr. Prefeito Municipal e nada condizente com o cargo que ocupa, infringindo frontalmente as leis que regulamentam a administração Municipal. Sala das Sessões, 14 de Janeiro de 1964. ass. Antonio Ternel - vereador. O Sr. Presidente submeteu a referida moção a voto, tendo a Casa a

considerado objeto de deliberação. O sr. Presidente encaminhou-a a Comissão de Justiça, Cultura e Recreação para receber parecer. O ver. Vicente Manzano requereu verbalmente para a moção n.º 1/64, urgência e sua inclusão na ordem do dia. O sr. Presidente submeteu o requerimento verbal à apreciação da casa, tendo a mesma o aprovado por unanimidade. O sr. Secretário deu conta do requerimento n.º 1/64, requerendo a Sua Excia, o sr. Presidente, numa vez consultada a casa, fossem suspensos os trabalhos por 15 minutos, a fim de que as comissões competentes dessem seus pareceres sobre as matérias que lhes foram encaminhadas na presente sessão, devendo as mesmas voltar na ordem do dia da presente sessão, para serem postas em discussão em regime de urgência, requerimento este de autoria dos vereadores Vicente Manzano, Daniel Guarido, Nadir Batista Meves e José Teodoro de Souza. O sr. Presidente submeteu o presente requerimento em discussão e a seguir a voto, tendo a casa o aprovado por unanimidade. Foram suspensos os trabalhos, pelo senhor Presidente, por 15 minutos. Reaberto os trabalhos, o senhor Presidente convidou o senhor Secretário a proceder a chamada para a ordem do dia, tendo se verificado a presença de todos os vereadores que responderam a 1.ª chamada num total de oito. Declarando aberta a ordem do dia, o senhor Presidente submeteu em discussão o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao balancete de Dezembro de 1963 juntamente com o projeto de resolução n.º 1/64 da mesma comissão, dispondo sob sua aprovação. Fazendo uso da palavra, o vereador Vicente Manzano, justificou o parecer emitido pela comissão de Finanças e Orçamento, fazendo ver a casa que todas as despesas foram satisfeitas dentro de verbas e créditos regularmente votados pela casa. A seguir a presente matéria foi posta a votação, tendo a casa o aprovado por unanimidade. O senhor Presidente declarou aprovado o projeto de resolução n.º 1/64. A seguir foi posta em discussão a moção n.º

1/64. O ver. Daniel Guarido, fazendo uso da palavra precisou não ficar  
 uma coisa normal o envio de um documento desta natureza ao senhor  
 Prefeito, porquanto se tratava de um protesto sobre o qual não se  
 tinha conhecimento. Achou que deveria ser solicitado ao Prefeito a elu-  
 cidiação do caso antes de se tomar uma medida daquela natureza.  
 O ver. José Teodoro de Souza em aparte afirmou estar de acordo com a  
 moção, pois achava não ser justo demolir a casa sem autorização le-  
 gislativa e disse que se lá morava gente não poderia estar de acordo com  
 o Prefeito. Disse ser necessário que a verdade aparecesse. O ver. Daniel  
 Guarido reafirmou que antes de mais nada deveria ser pedido excla-  
 recimentos ao Prefeito ao que em réplica o ver. José Teodoro de Souza  
 afirmou que se o Prefeito anterior não derrubou o prédio é porque  
 tinha qualquer coisa. O ver. Daniel Guarido disse que deveríamos  
 aguardar o pronunciamento do Prefeito. O ver. Madir Batista  
 Neves disse que o Prefeito eleito pelo povo não pode fazer justiça  
 com as próprias mãos e que sua obrigação deveria ter sido  
 consultado a Câmara Municipal antes de tomar a decisão que  
 tomou. A seguir o Senhor Presidente afirmou que o ver.  
 Antonio Ceruel é digno de crédito, pois é esclarecido. Em  
 sequência o ver. Antonio Ceruel afirmou que até um  
 criminoso faz a sua defesa e que inclusive o ver. Vicente  
 Manzano teve a presença da viúva que lhe explicou o que  
 acontecia. O ver. Vicente Manzano disse que não deixava  
 de dar as suas razões ao ver. Daniel Guarido, pois não poderia  
 ser tolerada essas expulções na cidade. Disse que não poderíamos  
 continuar tolerando que taperas velhas continuassem ficando de  
 pé; Disse mais, que ao mesmo tempo dava as suas razões ao  
 autor da moção, porque houve precipitação no caso. Disse mais:  
 Nós que possuímos várias casas de aluguel, muitas vezes depa-  
 ramos com inquilinos que pagam uma ninharia de aluguel  
 e não desocupam a casa e nem querem pagar mais aluguel, dei-  
 xando o proprietário num impasse. Ante a afirmativa do ver.  
 Daniel Guarido de que a casa não deveria deliberar sobre ma-

sobre a qual não tivesse pleno conhecimento de causa o ver. Antonio Teruel afirmou que o fiscal da Prefeitura disse que o Prefeito mandou derubar a casa ao que o primeiro respondeu que não devíamos dar ouvidos ao fiscal sem antes ouvir o Prefeito se pronunciava sobre o caso. O ver. Vicente Manzano prosequindo, salientou que a moção é uma questão interna da Câmara e que o Prefeito deveria ter ciência dela, prestando esclarecimentos sobre o caso e que deveria haver um substitutivo na moção, fazendo com que o senhor Prefeito informasse se é ou não responsável pela demolição. O ver. Joaquim Ferreira afirmando que uma vez que o Prefeito precisava ter conhecimento da moção, não havia mais motivos para discussão, devendo a mesma ser enviada às suas mãos sem mais delongas. Após mais alguns pronunciamentos dos senhores edis, a moção foi posta à votação juntamente com o parecer da Comissão de Justiça, Cultura e Recreação, opinando favorável à sua aprovação, tendo a casa aprovado por unanimidade a moção nº 1/64. O senhor Presidente declarou aprovada a moção nº 1/64 dando a seguir a palavra para explicação pessoal. Fez uso dela o ver. Vicente Manzano que agradeceu a deferência da Presidência, pois havia transgredido preceitos da casa falando sentado. Disse mais: Devemos nos prevenir antes que seja chamada a nossa atenção, pois nas próximas sessões devemos falar de pé. Peço as minhas excusas à Presidência. A seguir o Sr. Presidente informou que o tratamento parlamentar é Eúrcia. Congratulou com os vereadores presentes e disse que se os exemplos que foram dados na casa fossem imitados, estaríamos trilhando o caminho da democracia. Disse que a Câmara deve trabalhar pelo cumprimento da lei, pois sem a lei ou fora da lei, estaremos traído a democracia. Solidorizou-se com o comportamento democrático dos senhores edis que souberam expor democraticamente seus pontos de vista sobre as matérias em pauta e os exor-

tou para que continuassem trabalhando daquela forma. Em sequencia como mais ninguem quizesse fazer uso da palavra o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, laurei a presente ata que vai por mim, pelo senhor Presidente e demais membros da casa assinada.

Daniel  
 Sebastião Mauzau  
 Daniel Guarido  
 Nadir Batista Neves  
 Juracy Arlindo Dias  
 Antonio Teruel  
 José Estampa  
 José Louza  
 Vicente Mauzau

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia de 1º de Fevereiro de 1964

Presidente: Sebastião Mauzau.  
 Secretário: Joaquim Ferreira de Assis.

No edificio da Câmara Municipal de Alvinlândia, a hora previamente marcada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Sebastião Mauzau, Daniel Guarido, Nadir Batista Neves, Juracy Arlindo Dias, Antonio Teruel, José Estampa, José Teodoro de Louza, Vicente Mauzau, e Joaquim Ferreira de Assis, num total de nove vereadores. Havendo numero legal, o Inr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Couvidou a seguir o Inr. Secretário a dar conta do expediente. O Inr. Secretário procedeu a leitura da Ata anterior a qual